



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 69/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado em 25/02/2015
Retirado em

MARILINA FERREIRA LEITE
Agente Administrativo
Matricula 620-3

Regulamenta a distribuição das atividades dos Procuradores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art.60, VII e XIV.

Considerando ser necessária a distribuições de competências para os Procuradores Municipais em Nanuque/MG;

Considerando que Procuradoria é responsável por uma grande gama de atribuições judiciais e administrativas;

Considerando a ausência momentânea de um Procurador Geral e a necessidade de organização interna;

RESOLVE:

Art.1º - Os Procuradores Municipais e o Subprocurador-Geral terão suas atividades distribuídas, além das atribuições próprias do Cargo, da seguinte forma:

- a) **PROCURADOR DR. MOISES DE ALMEIDA BERSANI** – Responsável pelas ações que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nanuque/MG cujo dígito final seja ímpar, JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO e Processos Administrativos, cujo número seja ímpar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

- b) PROCURADOR DR. HERSINO MATOS E MEIRA JUNIOR - Responsável pelo atendimento no PROCON MUNICIPAL durante as Terças-Feiras; Responsável pelo atendimento as demandas da Câmara Municipal e Ministério Público; Responsável pela elaboração da Legislação Municipal;
- c) PROCURADOR DR. HUGHES COELHO DA SILVA. - Responsável pelas ações que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nanuque/MG cujo dígito final seja par, JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO e Processos Administrativos, cujo número seja par;
- d) PROCURADOR DR. PABLO FERRAZ MIRANDA. Responsável pelas ações que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Nanuque/MG, JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO e Execuções Fiscais independente da Vara em que tramita a ação.
- e) SUBPROCURADOR DR. D'JONE FERREIRA DE ARAÚJO - Responsável pelo atendimento no PROCON MUNICIPAL durante as Segundas-Feiras; Responsável pelos pareceres em LICITAÇÕES.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2015.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal de Nanuque